



Universidade de Brasília

Faculdade de Administração, Contabilidade, Economia e Gestão Pública

Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública

**A Gramática de Motivos para Aceitação de Pedidos de
Acesso à Informação na Capes: Uma Análise Quantitativa
dos textos no período de 2015 a 2023**

GISELE NOVAIS COSTA RAMOS

Brasília - DF

2024

APRESENTAÇÃO

Trata-se de relatório técnico com o objetivo de relatar, em resumo, os resultados e as considerações apresentadas na dissertação “A Gramática de Motivos para Aceitação de Pedidos de acesso à Informação na Capes: Uma Análise Quantitativa dos textos no período de 2013 a 2023”, defendida como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Administração Pública do Programa de Pós-graduação Profissional em Administração Pública, da Universidade de Brasília (PGAP/UnB).

Período de realização do mestrado: janeiro de 2022 - novembro de 2024

Orientador: Professor Dr. Luciano Rossoni, PGAP/UnB

Composição da banca examinadora:

- Professor Dr. João Mendes da Rocha Neto, PGAP/UnB, Examinador interno
- Professor Dr. Charles Kirschbaum, Insper, Examinador externo
- Professor Dr. Edson Ronaldo Guarido Filho, PGAP, Examinador suplente

Palavras-chave: lei de acesso à informação; gramática de motivos; mineração de textos; análise de redes de palavras.

SUMÁRIO

1. Introdução
 - 1.1 Objetivos
 - 1.2 Etapas da Pesquisa
 - 1.2.1 Coleta de Dados
 - 1.2.2 Processamento do texto dos pedidos e das respostas
 - 1.2.3 Entrevistas
 - 1.2.4 Método
2. Resultados
 - 2.1 Dos Resultados por Equipe
 - 2.2 A gramática de motivos para aceitação dos pedidos de acesso à informação na Capes
3. Referências

1. Introdução

O Estado Brasileiro recebeu de mais de 1,3 milhão de pedidos¹ de acesso à informação, desde a entrada em vigor da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), alcançando uma taxa de 99,5% dos pedidos atendidos. Contudo, para além da expressividade dos números, a ausência de conhecimento acerca do processo de tratamento dos pedidos de acesso à informação dentro dos órgãos, de acordo com Wilson (2015), o assemelha a uma “caixa preta”.

Wilson (2015) explica que, ao encaminhar um pedido, o usuário está ciente de quando e onde o pedido foi submetido, mas não dispõe de dados acerca de quem o recebeu ou o está tratando, impedindo-o de entender as decisões e ações tomadas no âmbito do processamento do pedido.

No que se refere aos estudos relacionados à Lei de Acesso à Informação no Brasil, de acordo com Lui et al (2023), as investigações restringem-se a discutir e a verificar a conformidade das informações disponibilizadas nos portais, com os itens previstos na Lei (Araújo & Marques, 2019; Lunkes et al., 2015; Alves, Miranda, Teixeira, & Souza, 2021; Bernardes, Santos, & Rover, 2015; Viana, 2020) – a chamada transparência ativa. Por outro lado, foram encontradas poucas evidências científicas e empíricas no que se refere a estudos abrangentes relacionados ao tratamento dos pedidos recebidos pelos órgãos - a transparência passiva (Michener et al., 2018; Raupp & Pinho, 2016), revelando uma lacuna de pesquisa na área, tendo em vista os números de publicações em eventos e periódicos nacionais.

Nessa esteira, a aprovação da referida Lei, assim como em outros campos políticos, não parece suficiente para garantir o acesso real à informação pública, tendo em vista os diferentes níveis de conformidade, isto é, de respostas satisfatórias aos pedidos solicitados (Rodríguez & Rossel, 2018). Em estudo acerca do tema, Choi (2018) procurou identificar fatores que influenciam a decisão de burocratas coreanos sobre a concessão do acesso à informação. Cuillier (2010) analisou como a linguagem e o tom dos textos de uma solicitação afetam a decisão pelo aceite. Wasike (2016) comparou o desempenho da Lei em diferentes governos; e a influência da identificação do solicitante foi abordada por Velasco (2016) e Lagunes e Pocasangre (2019).

Corroborando com esses estudos internacionais, esta pesquisa também teve como foco a Lei de Acesso à informação e os fatores que influenciam o seu aceite, avançando nesse campo ao comparar a performance da Lei dentro de um órgão, em dois períodos, e com diferentes equipes à frente da gestão da Lei.

Nesse sentido, a pesquisa em tela tem como escopo a dimensão da transparência passiva na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). A escolha do órgão pautou-se na facilidade de acesso aos agentes públicos, bem como no conhecimento acerca das rotinas de trabalho ali desenvolvidas. Diante disso, foram analisados formalmente os textos dos pedidos de acesso à informação, bem como as respostas concedidas pelo órgão, tendo como base a perspectiva da Análise Cultural. A partir dessa lente teórica, os pedidos de acesso à informação foram tomados como objetos culturais, simultaneamente constituídos por uma dimensão material e por uma simbólica.

Adentrando a esfera simbólica da questão, composta por narrativas, práticas, valores e esquemas, que ensinam e tornam natural determinada forma de pensar, por meio da pesquisa em tela analisou-se como fatores relacionados à estrutura do texto; ao objeto do pedido; e à circunstância institucional vigente influenciam a decisão do órgão pelo

¹ Dado do Painel Lei de Acesso à Informação (<https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>)

concessão ou não da informação solicitada, o tempo de resposta, o recurso e a prorrogação.

Nesse sentido, tendo em vista que a ideia da “gramática de motivos”, cunhada por Kenneth Burke (1969), refere-se às justificativas para a tomada de decisão em uma situação social, entende-se plausível a sua utilização na elucidação de problemas de natureza prática como a tomada de decisão no que se refere aos pedidos de acesso à informação.

A estrutura do texto refere-se a aspectos presentes no texto do pedido, como palavras e seu tamanho (cortesia, tamanho/quantidade de caracteres, apresentação de justificativa, tom rude, clareza); o objeto do pedido diz respeito à matéria ali tratada (assunto, diretoria responsável, dificuldade de processamento, atualidade da informação, dado pessoal ou sigiloso, dado público ou disponível) e a circunstância institucional vigente refere-se à equipe responsável pela gestão da Lei de acesso à informação na Capes (equipe responsável).

No tocante à circunstância institucional, cabe esclarecer que as análises foram realizadas em períodos distintos. No primeiro, com a gestão da Lei a cargo da Assessoria de Comunicação Social (ACS), que desenvolveu as atividades relacionadas à Lei de Acesso à Informação paralelamente às suas competências principais; e o segundo período, no qual equipe destacada do Gabinete da Presidência exerceu unicamente as atividades relacionadas ao atendimento ao cidadão. Essa análise longitudinal teve o objetivo de comparar o desempenho da Lei de Acesso à informação em circunstâncias diversas no órgão.

Entre os aspectos que trazem relevância a esse estudo, está, sobretudo, a identificação de fatores que influenciam a decisão do órgão pela concessão ou pela negativa de acesso, ensejando assim a maior ou menor transparência do órgão no que se refere à Lei de Acesso à Informação. Essas informações contribuíram para um diagnóstico institucional acerca da gestão da Lei, servindo como subsídio ao planejamento de ações no que se refere ao tratamento da referida norma.

1.1 Objetivos

O objetivo geral da pesquisa foi descrever em que medida fatores relacionados à estrutura do texto, ao objeto do pedido e à circunstância institucional influenciam a decisão da Capes em aceitar ou não o pedido de acesso à informação, bem como o tempo de resposta ao pedido, a existência de recurso e a prorrogação. Em outras palavras, foi verificado como a natureza dos pedidos de acesso à informação, suas características, ademais do setor responsável pela gestão da Lei, estão relacionados a sua aceitação pelo órgão, ao tempo de resposta, à possibilidade de recurso e prorrogação, tendo obtido, assim, um panorama de como o pedido de informação é tratado no órgão.

Para a consecução do objetivo geral, são apresentados abaixo os objetivos específicos da pesquisa:

- i. Identificar categorias de análise relacionadas à estrutura do texto para os pedidos de acesso à informação e suas respostas;
- ii. Identificar categorias de análise relacionadas ao objeto do pedido para os pedidos de acesso à informação e suas respostas;
- iii. Identificar categoria de análise relacionada à circunstância institucional para os pedidos de acesso à informação e suas respostas;
- iv. Comparar o desempenho da Lei de Acesso à Informação, em dois períodos distintos no órgão, nos quais diferentes equipes estiveram responsáveis pela gestão da Lei.

1.2 Etapas da Pesquisa

1.2.1 Coleta de Dados

A referida pesquisa teve abordagem quantitativa e foi realizada por meio da análise documental de pedidos de acesso à informação recebidos pela Capes, por intermédio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, da Controladoria Geral da União (CGU).

O acesso aos pedidos foi realizado por meio da ferramenta de Busca de Pedidos e Respostas (<https://buscalai.cgu.gov.br/>), da Controladoria-Geral da União (CGU), que permite a qualquer pessoa a extração das solicitações, e seus respectivos dados, feitas com base na Lei de Acesso à Informação (LAI), direcionadas aos órgãos e às entidades do Poder Executivo Federal, com exceção daqueles com informações restritas (pessoais ou sigilosas).

Para tanto, foram selecionados todos os pedidos recebidos a partir de 1º de julho 2015 a 31 de dezembro de 2023, sendo o período inicial o começo da disponibilização pela ferramenta de Busca de Pedidos e Respostas, desde a implementação da Lei de Acesso à Informação. Esse período, no entanto, foi delimitado em dois intervalos menores – 2015 a 2017 e 2019 a 2023 - levando em consideração o distinto arranjo institucional para a gestão dos pedidos recebidos pelo órgão nas duas situações.

Tabela 1

Distribuição anual de pedidos de acesso à informação

Ano	Número de pedidos recebidos	Número de pedidos disponibilizados publicamente	Número de pedidos analisados na pesquisa
2015	599	423	352
2016	446	319	301
2017	518	443	417
2019	574	419	399
2020	563	272	258
2021	424	193	187
2022	419	297	285
2023	540	434	414
Total	4.083	2.800	2.613

1.2.2 Processamento do texto dos pedidos e das respostas

Os pedidos e suas respectivas respostas foram processados por meio do *Kh Coder*, *software* gratuito para análise quantitativa de conteúdo ou mineração de textos, técnica que permite a descoberta de informações no texto, bem como padrões, por meio de análise computacional (Zhong, Li & Wu, 2012). A ferramenta disponibiliza variadas técnicas de pesquisa e análise estatística como lista de frequência de palavras, concordância de palavras-chaves em contexto, associação de palavras, rede de coocorrência de palavras, análise de cluster, mapa de auto-organização e classificador Naive Bayes (Silva, 2022).

Para o pré-processamento da planilha no *Kh Coder*, cada pedido foi considerado como uma unidade textual e, em determinado momento, foram removidas as *stopwords* - palavras que não alteram o valor da informação e podem ser eliminadas para destacar as essenciais.

A planilha excel fonte utilizada para o processamento dos textos, em parte foi extraída da página Busca de pedidos e respostas, da CGU, já tabulada com informações como texto dos pedidos e das respostas, decisão do órgão quanto ao aceite ou a negativa

de acesso, data de recebimento e resposta e existência de recurso, entre outros dados. Os demais foram sendo adicionados à medida de seu processamento.

1.2.3 Entrevistas

Com o objetivo de identificar outros fatores de análise dos pedidos, tendo como base a vivência dos servidores e colaboradores responsáveis pela concessão das respostas nas Diretorias, foram realizadas entrevistas remotas com seis respondentes, separadamente.

As entrevistas aconteceram entre 29 de agosto de 2024 e 4 de setembro de 2024, por meio da plataforma *Google Meet*, tendo sido gravadas e, posteriormente, gravadas com o auxílio de software próprio para a ação. Todos os entrevistados foram comunicados acerca do sigilo de suas identidades, ademais de concordarem com a gravação da conversa.

A partir das informações coletadas, três novas variáveis foram inseridas nesta pesquisa: clareza, dado pessoal ou sigiloso e dado público ou disponível.

1.2.4 Método

Para compreender a influência de cada fator na decisão de concessão da informação por parte do órgão, bem como na prorrogação do pedido e na existência de recurso, foi utilizada a análise de regressão logística, a qual tem como pressupostos a variável dependente binária e uma ou mais variáveis independentes podendo ser contínuas ou categóricas (Gosss-Sampson, Mark A., 2020). De maneira semelhante, para Field (2011), essa é uma técnica estatística com uma variável dependente nominal binária e variáveis independentes contínuas e nominais, possibilitando “prever a qual de duas categorias é provável que uma pessoa pertença dado certas informações” (Field, 2011, p. 221).

Para a variável dependente tempo de resposta, foi utilizada a regressão linear, por se tratarem de dados contínuos (Field, 2011). Todas as análises foram realizadas por meio ferramenta de análise estatística Stata, cujos dados e códigos serão disponibilizados futuramente na plataforma Mendeley Data.

Tabela 2

Variáveis do estudo

Variável	Fontes
Variáveis dependentes	
Aceite do Pedido de Acesso à Informação	Cuillier (2010); Choi (2018); Johnson (2021)
Tempo de resposta	Michener et al. (2014); Wasike (2016); Cuillier (2010)
Existência de recurso	Wasike (2016); Michener et al. (2015)
Variáveis independentes	
Fator relacionado à circunstância institucional	
Equipe responsável	Choi (2018)
Fatores relacionados à estrutura do texto	
Cortesia	Cuillier (2010)

Variável	Fontes
Tamanho/quantidade de caracteres	Nóbrega (2018)
Apresentação de justificativa	
Tom rude	
Clareza	Entrevistados
Fatores relacionados ao objeto do pedido	
Assunto	Choi (2018)
Diretoria Responsável	Choi (2018)
Dificuldade de processamento	Choi (2018)
Atualidade da informação solicitada	
Dado pessoal ou sigiloso	Entrevistados
Dado público ou disponível	Entrevistados

2. Resultados

Com base no referencial teórico, nas entrevistas realizadas, no processamento dos pedidos e na análise estatística, foi possível chegar aos seguintes resultados no que concerne à influência de fatores presentes nos pedidos de acesso à informação recebidos pela Capes em relação ao aceite do pedido de acesso à informação, ao tempo de resposta, à prorrogação e existência de recurso.

2.1 Dos resultados por equipe

Na Capes, durante os anos de 2015 a 2017, as atividades referentes à Lei de acesso à informação foram desempenhadas pela Assessoria de Comunicação do órgão. Nesse contexto, os pedidos de acesso à informação eram tratados de forma paralela às competências principais do setor, sem a designação de equipe específica para este fim. Já no intervalo que abrangeu os anos de 2019 a 2023, a gestão da Lei foi realizada por equipe destacada do Gabinete da Presidência do órgão, com a função exclusiva de tratar os pedidos direcionados ao órgão.

Ao comparar a atuação das duas equipes no tocante à concessão do acesso à informação, os resultados obtidos mostraram que a Assessoria de Comunicação concedeu mais acessos (89,43%) que a equipe do Gabinete (83,79%). Consequentemente, o percentual de negativas de acesso à informação por parte da Comunicação foi menor (4,77%) que o da Equipe do Gabinete (6,80%).

Os números em destaque, a despeito de não apresentarem larga de diferença entre si, indicam uma maior tendência por parte da Comunicação em conceder as informações solicitadas pelos usuários.

De posse desses dados, uma possível análise para o cenário apresentado é o fato de as atividades quando geridas pela Comunicação terem sido desenvolvidas de maneira periférica às competências principais do setor. Sendo assim, o tratamento e acompanhamento dos pedidos era realizado por servidores e colaboradores com outras atribuições, de maneira difusa e sem dedicação exclusiva para esta função.

A alta cúpula do órgão, todavia, ao designar, em 2019, agentes públicos pertencentes ao Gabinete para a execução exclusiva dessa atribuição, criou uma circunstância facilitadora para que processos e fluxos específicos fossem desenvolvidos, pressupondo assim um novo crivo de análise e ensejando um diferente grau de interação com as tarefas.

Outrossim, é necessário pontuar o nível de maturidade no conhecimento da Lei e de seus dispositivos como fator relevante nessa apreciação, uma vez que a compreensão

dos normativos e entendimentos da Controladoria Geral da União (CGU) são a medida para a tomada de decisão no tratamento do pedido. A Comunicação, especificamente, desenvolveu suas atividades no âmbito da Lei em um período de implementação do normativo, no qual pouco se sabia acerca de acesso à informação e como ele se daria no país e no âmbito do órgão.

Por outro lado, a atuação da equipe do Gabinete (a partir de 2019) se deu em uma conjuntura, na qual a Lei de Acesso à Informação já gozava de ampla divulgação e aceitação por parte da sociedade. Ademais, a própria Controladoria Geral da União (CGU), em um esforço de capacitação dos agentes públicos, aumentou significativamente a disponibilidade de cursos on-lines, *lives*, encontros e reuniões, tendo ocorrido 28 iniciativas de capacitação, de 2019 a 2023, em comparação aos 4 treinamentos realizados de 2015 a 2017 - dados obtidos em resposta a pedido de acesso à informação interposto à CGU. Um maior conhecimento da Lei pode ter contribuído para uma cautela maior na liberação das informações.

Ainda no que concerne a este último lapso temporal, cabe ressaltar que, por meio do Decreto nº 11.238 (2022), foi aprovado estatuto da Capes, no qual foi criada oficialmente na estrutura do órgão a Ouvidoria. Esta passou então a ser o setor responsável pela Lei de Acesso à Informação, tendo sua primeira Ouvidora sido nomeada em março de 2023, por meio da Portaria Capes nº 526.

Outra circunstância a ser levada em consideração, no que se refere a menor concessão de acesso por parte da equipe do Gabinete, é a entrada em vigor da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O normativo, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade, teve o início de sua vigência coincidente ao período de transição entre a saída da Comunicação e a entrada do Gabinete como responsável pela Lei de Acesso à informação no órgão.

Sendo assim, para além dos dispositivos presentes na Lei de Acesso à Informação, o Gabinete teve que pautar sua atuação também no novo normativo, o qual dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, dados pessoais sensíveis, segurança, sigilo dos dados entre outros aspectos.

Essas observações ajudam a explicar, de igual maneira, a elevação do índice de prorrogação (extensão do prazo de resposta em mais 10 dias) dos pedidos pelo Gabinete em comparação com a Comunicação. Os resultados obtidos apontaram que as chances de um pedido ser prorrogado pelo Gabinete são 41,1% maiores que pela Comunicação. Mais uma vez, a familiaridade com a Lei e a incidência de novos parâmetros de análise como a LGPD, citados anteriormente, podem ter contribuído para um olhar mais atento aos pedidos e aos critérios de análise para a concessão de acesso.

No tocante aos recursos e ao tempo de resposta aos pedidos, no entanto, foi verificada a redução de ambos no período de atuação do Gabinete. De fato, o tratamento de pedidos pelo Gabinete está associado a uma redução de 39% nas chances de ocorrência de recurso, instrumento disponível ao solicitante quando da negativa de acesso pelo órgão ou devido à insatisfação com a resposta.

De forma geral, em comparação com a Comunicação, a equipe do Gabinete negou mais informações, prorrogou mais pedidos, recebeu menos recursos e finalizou as demandas em menor quantidade de dias.

2.2 A gramática de motivos para aceitação dos pedidos de acesso à informação na Capes

A partir dos resultados encontrados, verifica-se que ao serem solicitados dados públicos ou disponíveis, a chance (1) de o acesso ser concedido é maior (2) de o pedido

ser prorrogado diminui (3) e o tempo de resposta é menor. Esse quesito aponta para a relevância da publicação pelo órgão de informações de interesse público, de forma espontânea e sem a necessidade de solicitação dos cidadãos, a chamada transparência ativa.

Nesse sentido, um esforço direcionado ao aumento da disponibilização de dados e informações no portal do órgão, plataformas e sítios do governo federal como Dados Abertos e Transparência elevaria os níveis de acesso do órgão, bem como seu desempenho no que se refere ao tempo de resposta ao cidadão.

A clareza na elaboração do pedido de acesso à informação também se mostrou (1) influente na decisão do órgão em conceder o acesso à informação, aumentando, no entanto, as (2) chances de prorrogação, (3) recurso e (4) tempo de resposta. Uma boa prática, portanto, seria a elaboração de um manual instrutivo com orientações objetivas acerca de como redigir um pedido no sentido de potencializar as chances de acesso às informações por parte do cidadão.

A dificuldade de processamento somente se mostrou significativa no que diz respeito à concessão do acesso à informação, uma vez que uma maior a dificuldade, implica menor taxa de concessão de acesso. Em vista disso, a iniciativa do órgão em proceder com o processamento dos dados com maior recorrência de solicitações seria uma ação preventiva para que eventuais novos pedidos tivessem seu acesso concedido.

A presença de dados pessoais ou sigilosos demonstrou (1) alta influência na concessão do acesso, de modo que a presença desses dados eleva a chance de negativa do acesso à informação. Contudo, é relevante pontuar que a simples presença dos dados, segundo entendimento exarado pela CGU, não é fator impeditivo para a negativa de acesso. Dentro das possibilidades do órgão, esses dados devem ser tarjados e o restante do documento ou dado disponibilizado.

Nessa seara, cabe apontar o conceito atualmente disseminado pela CGU de Transparência por Desenho, a partir do qual os órgãos devem realizar ajustes em seus procedimentos e fluxos, de modo que a produção de documentos seja realizada tendo em vista a eventual necessidade de sua divulgação futura. Sendo assim, na presença de dados restritos, deve ser elaborado um segundo documento no qual estes termos sejam tarjados e o documento esteja pronto para uma possível disponibilização. A cortesia, de forma semelhante, apresentou influência somente na (1) concessão de acesso.

A atualidade da informação, por sua vez, se apresentou significativa em relação à prorrogação. Desse modo, quanto mais atuais os dados e informações solicitadas, menores as chances de prorrogação. As solicitações de dados antigos, no entanto, são mais prováveis de serem prorrogadas. Tal situação pode advir do fato de que documentações e processos até o ano de 1997 ainda encontrarem-se em arquivos físicos, cujo acesso demanda tempo e disponibilidade por parte dos poucos servidores e agentes públicos que ali atuam.

O tamanho/quantidade de caracteres se mostrou altamente influente na prorrogação, no recurso e no tempo de resposta.

Por fim, no que se refere aos assuntos identificados no rol de pedidos, o assunto dados da pós-graduação apresentou (1) significância com relação negativa no que se refere ao aceite do pedido de acesso à informação. De maneira semelhante, todos os cinco assuntos se apresentaram significantes com relação negativa no tocante à prorrogação, ou seja, na presença desses assuntos, as chances de prorrogação diminuem. Os tópicos projetos e pesquisas, dados pós-graduação, documentos e cursos recomendados também tiveram influência negativa no tempo de resposta. Dessa forma, na presença desses tópicos, o tempo de resposta é menor.

No que se refere à concessão do acesso por parte das diretorias, somente a Diretoria de Educação a Distância (DED) apresentou uma relação de significância com a variável. Sendo assim, as chances de um pedido ter o seu acesso concedido são aproximadamente 112,9% maiores se tratado pela DED, em relação a outras diretorias.

Sobre prorrogação, verifica-se que pedidos tratados pelas diretorias DPB, DRI, DED, DGES e DTI têm mais chances de serem prorrogados. A DAV, por sua vez, se destaca como a única a apresentar uma diminuição no tempo de resposta com o aumento dos pedidos tratados e pelos baixos índices de prorrogação.

Dos resultados encontrados para a DPB, DGES e a presidência no tocante ao comportamento da variável recurso, constatou-se a diminuição da incidência de recurso para DPB e DGES. A variável presidência, por outro lado, se comportou de maneira oposta, tendo sido identificadas maiores chances de ocorrência de recursos nos pedidos por ela tratados.

Essa maior incidência de recursos na presidência pode ser explicada pela natureza estratégica ou com forte repercussão midiática e/ou social das solicitações a ela direcionadas. Ao contrário dos pedidos encaminhados às diretorias, os quais têm como escopo dados e informações objetivas, a presidência concede respostas sobre assuntos abrangentes e de grande alcance, os quais por si só podem ser mais propensos à insatisfação por parte dos usuários.

Entre as implicações práticas dos resultados encontrados, está a materialização de um diagnóstico situacional da Lei de acesso à informação na Capes, especificamente no que concerne à transparência passiva no órgão. Cada um dos fatores pesquisados e seu comportamento no que se refere ao aceite, tempo de resposta, recurso e prorrogação poderão servir de subsídio à implementação de iniciativas de sensibilização interna – servidores, agentes públicos e tomadores de decisão – visando à melhora dos índices e do trato com os pedidos. Externamente ao órgão, essa sensibilização pode adquirir um caráter educativo e instrucional direcionado aos cidadãos e público alvo da Capes, munindo-os de informações que contribuam para aceitação do pedido, de maneira célere e direta.

A relação dos fatores presentes na pesquisa pode contribuir teoricamente com outras investigações sobre o tema, como um ponto de partida para a análise do aceite de pedidos de acesso à informação em outro(s) órgão(s) ou ainda de maneira comparativa entre eles.

Tabela 3*Síntese das variáveis dependentes e independentes*

Variável independente	Variável dependente			
	Aceite	Tempo	Prorrogação	Recurso
Cortesia	S	NS	NS	NS
Tamanho/quantidade de caracteres	NS	S	S	S
Apresentação de justificativa	NS	NS	NS	NS
Tom rude	NS	NS	NS	NS
Clareza	S	S	S	S
Gabinete	S	S	S	S
DAV	S	S	NS	NS
DPB	S	S	S	S
DEB	S	S	NS	NS
DRI	S	S	S	NS
DED	S	S	S	NS
DGES	S	S	S	S
DTI	S	S	S	NS
Presidência	NS	NS	NS	S
Dificuldade de processamento	NS	NS	NS	NS
Atualidade da informação	NS	NS	S	NS
Dado pessoal ou sigiloso	NS	NS	NS	NS
Dado público ou disponível	S	S	S	NS
Projetos e pesquisas	S	S	S	NS
Dados pós-graduação	S	S	S	NS
Documentos	S	S	S	NS
Bolsa	NS	NS	S	NS
Cursos recomendados	S	S	S	NS

Referências

- Alves, J. F., Miranda, A. R. A., Teixeira, M. A. C., & Souza, P. R. R. D. E. (2021). Ranking de transparência ativa de municípios do Estado de Minas Gerais: avaliação à luz da Lei de Acesso à Informação. *Cadernos EBAPE BR*, 19(3), 564–581. doi:10.1590/1679-395120200135
- Araújo, L. P. M. de, & Marques, R. M. (2019). Uma análise da transparência ativa nos sites ministeriais do Poder Executivo Federal brasileiro. *Revista Ibero-Americana de Ciência da Informação*, 12(2), 419–439. doi:10.26512/rici.v12.n2.2019.9236
- Bernardes, M. B., Santos, P. M., & Rover, A. J. (2015). Ranking das prefeituras da região Sul do Brasil: uma avaliação a partir de critérios estabelecidos na Lei de Acesso à Informação. *Revista de administração pública*, 49(3), 761–792. doi:10.1590/0034-7612119279
- Choi, J. M. (2018). Factors influencing public officials' responses to requests for information disclosure. *Government Information Quarterly*, 35(1), 30–42. doi:10.1016/j.giq.2017.11.007
- Cuillier, D. (2010). Honey v. Vinegar: Testing compliance-gaining theories in the context of freedom of information laws. *Communication Law and Policy*, 15(3), 203–229. doi:10.1080/10811680.2010.489842
- Lagunes, P., & Pocasangre, O. (2019). Dynamic transparency: An audit of Mexico's Freedom of Information Act. *Public Administration*, 97(1), 162–176. doi:10.1111/padm.12553
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm
- Lui, L. et al. Os efeitos da Lei de acesso à Informação: uma revisão de literatura a partir da sua implementação no contexto da Administração Pública Brasileira. *Liinc em revista*, v. 19, n. 1, p. e6309, 2023.
- Lunkes, Rogério et al. Transparência no setor público municipal: uma análise dos portais eletrônicos das capitais brasileiras com base em um instrumento de apoio à decisão. *Revista da Controladoria-Geral da União*, v. 7, n. 10, p. 88-108, jul. 2015.
- Michener, G., Contreras, E., & Niskier, I. (2018). From opacity to transparency? Evaluating access to information in Brazil five years later. *Revista de Administração Pública*, 52(4), 610–629. doi:10.1590/0034-761220170289
- Raupp, F. M., & Pinho, J. A. G. (2016). Review of passive transparency in Brazilian city councils. *RAUSP Management Journal*, 51(3), 288-296.
- Rodríguez, R. P., & Rossel, C. (2018). A field experiment on bureaucratic discretionary bias under FOI laws. *Government Information Quarterly*, 35(3), 418–427. doi:10.1016/j.giq.2018.06.001
- Silva, T. M. R. ; Rossoni, Luciano (2022). A Corrupção como Lógica Institucional: Uma Análise Relacional entre Os Elementos Materiais e Simbólicos das Delações na Operação Lava-Jato. *EnANPAD*, Maringá. Anais.... Maringá: ANPAD
- Velasco, R. A. B. (2016). *Who wants to know?': a field experiment to assess discrimination in freedom of information regimes*. (Dissertação de Mestrado).

- Fundação Getúlio Vargas Recuperado de
<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/18220>
- Viana, M. K. E. (2020). *A avaliação da transparência ativa do processo regulatório de medicamentos na ANVISA* (Dissertação de mestrado). Fundação Getúlio Vargas Recuperado de <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/29885>
- Wasike, B. (2016). FoIA in the age of “Open. Gov”: An analysis of the performance of the Freedom of Information Act under the Obama and Bush administrations. *Government Information Quarterly*, 33(3), 417–426. doi:10.1016/j.giq.2016.05.001
- Wilson, C. (2015). *In the beginning was the request: A street-level perspective on the FOIA process* (Dissertação de Doutorado). Emporia State University Recuperado de <https://esirc.emporia.edu/bitstream/handle/123456789/3320/CWilsonDissertationFinal.pdf?sequence=1>
- Zhong, N. Li, Y. & Wu, S.-T. (2012). Effective pattern discovery for text mining. *IEEE Transactions on Knowledge and Data Engineering*, 24(1), 30-44. doi:10.1109/tkde.2010.211